

# ITAPIUNA

GOVERNO DA  
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 349/96

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### SEÇÃO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciados recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Assistência Social que compreendem:

- I - A proteção á família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo á criança e adolescentes carentes;
- III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de integração á vida comunitária;

## CAPÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

#### SEÇÃO I